

**COMISSÃO DO CONCURSO
LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU
REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 2017-015820

DESPACHO

ANDRE ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO apresentou impugnação intempestivamente contra as regras do Edital do LIX Concurso Público para Outorga das Delegações das atividades Notariais e;/ou Registrais do estado do Rio de Janeiro.

A presente impugnação foi rejeitada em razão de sua intempestividade (fls. 06/08) e inconformado, o impugnante protocolizou pedido de reconsideração, sem, contudo, recolher as custas devidas ao ato.

Intimado a comprovar o recolhimento das custas, o impugnante ficou-se inerte, conforme certidão de fls. 15.

Diante da inercia do Impugnante, nada há a se prover, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso